DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Rescisão 3
Dispensas - Aviso de Abertura 3
Contratos 3
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal de Saúde 6

Poder Legislativo 14
Licitações e Contratos 14
Inexigibilidade 14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 15
Demonstrativos de receitas e despesas 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe
CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe
CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI
CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

DECRETO Nº 1571, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de AGOSTO de 2.024, o valor de **R$ 59,36** (*cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 12 de julho de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE-MG
Fixado no quadro de avisos desta Prefeitura
Municipal em 12/06/24
Responsável

Licitações e Contratos

Rescisão

Município de Itapagipe – Termo de Decisão de Rescisão Unilateral de Contrato – Dispensa de Licitação nº 49/2023(Contrato nº 152/2023), celebrado com Rodolfo Costa Agreli Eireli. Objeto: INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Contratação imediata de empresa para realizar serviços de reforma da Unidade de RX, na forma descrita no Termo de Referência. Fulcro: Art. 137, VIII, DA Lei 14.133/2021. Itapagipe/MG, 25 de junho de 2024. Ricardo Garcia da Silva – Prefeito Municipal.

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

Dispensa de Licitação nº 26/2024. O Município de Itapagipe/MG, nos termos do art. 75, inciso I, c/c §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, torna pública a Intenção de Contratação Direta, para contratação de empresa especializada para realizar serviços de reforma no Velório Municipal, localizado na Avenida 21, nº 580, Centro, em Itapagipe/MG, Emenda nº 202339140006,na forma descrita no Termo de Referência; a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados na Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, à Rua 08, nº 1000, Centro, Itapagipe/MG, das 11h00min às 17h00min ou enviadas para o e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br. O Edital na íntegra se encontra disponível no site oficial do Município de Itapagipe. Itapagipe/MG, 12 de julho de 2024. Ricardo Garcia da Silva – Prefeito Municipal.

.....

Contratos

Prefeitura Municipal de Itapagipe-MG:

Contrato nº: 048/2024

Modalidade: Dispensa Nº. 14/2024

Objeto Aquisição e instalação de dois biodigestores com capacidade de armazenamento de 3.000 litros, para solução de tratamento de esgoto no CERCA (Centro de Recuperação de Animais).

Contratada: Rodolfo Costa Agreli Ltda

Valor e Pagamento: R$ 27.300,00; contra apresentação

Data: 30/04/2024 Vigência: 02/04/2025

Dotação Orçamentária: 02.01.18.02.17.512.0003.44.1140.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Foro: Comarca de Itapagipe.

Contrato nº: 049/2024

Modalidade: Dispensa Nº. 15/2024

Objeto: Contratação de serviços de realização de eventos e solenidades para atender a demanda da Educação Municipal durante o ano letivo de 2024.

Contratada: 42.454.057 Pedro Henrique de Castro Oliveira.

Valor e Pagamento: R$ 59.000,00; contra apresentação

Data: 02/05/2024 Vigência: 29/02/2025

Dotação Orçamentária: 02.01.12.01.12.122.0010.01.2101.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Foro: Comarca de Itapagipe.

Contrato nº: 050/2024

Modalidade: Dispensa Nº. 16/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de calhas de concreto para escoamento de águas pluviais em diversas ruas e avenidas, na cidade de Itapagipe/MG, na forma descrita no Termo de Referência – Emenda nº 202339140006, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, I, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

Contratada: Casa do Construtor de Itapagipe Ltda.

Valor e Pagamento: R$ 112.092,22; contra apresentação

Data: 16/05/2024 Vigência: 12 meses

Dotação Orçamentária: 02.01.20.00.15.452.0003.36.1.213.4.4.90.51.00.00 – 519/2706/3110 (Emenda 202339140006)

Foro: Comarca de Itapagipe

Contrato nº: 051/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 04/2024

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos (Convênio 1231001815/2023/SEAPA MG – Emenda Deputado Raul Belém nº 129390) e (SEGOV 146372 – Transferência especial Deputado Bosco).

Contratada: Arakaki Máquinas E Implementos Agrícolas S.A.

Valor e Pagamento: R$ 480.000,00; contra apresentação

Data: 28/05/2024 Vigência: 12 meses

Dotação Orçamentária: 02.01.19.00.20.605.0008.05.1113.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Foro: Comarca de Itapagipe

Contrato nº: 052/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 04/2024

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos (Convênio 1231001815/2023/SEAPA MG – Emenda Deputado Raul Belém nº 129390) e (SEGOV 146372 – Transferência especial Deputado Bosco).

Contratada: PUMA MÁQUINAS LTDA

Valor e Pagamento: R$ $30.000,00; contra apresentação

Data: 28/05/2024 Vigência: 12 meses

Dotação Orçamentária: 02.01.19.00.20.605.0008.05.1113.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Foro: Comarca de Itapagipe

Contrato nº: 053/2024

Modalidade: DISPENSA Nº. 19/2024

Objeto: Contratação de serviços de inspeção veicular para atender a demanda dos veículos do transporte escolar.

Contratada: VIEIRA & SILVEIRA INSPEÇÕES VEICULARES LTDA.

Valor e Pagamento: R$ 3.200,00; contra apresentação

Data: 03/06/2024 Vigência: 12 meses

Dotação Orçamentária: 02.01.12.02.12.361.0010.06.2111.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Foro: Comarca de Itapagipe

Contrato nº: 054/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 05 /2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção e distribuição de kits de materiais de apoio didático nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos e corpo pedagógico do Ensino Fundamental do 3º ao 5º ano composto por: livros, programa de avaliação e acompanhamento da aprendizagem, plataforma digital de aprendizagem online e serviços de assessoria pedagógica.

Contratada: Publicações Brasil Cultural Ltda

Valor e Pagamento: R$ 167.700,00; contra apresentação

Data: 04/06/2024 Vigência: 12 meses

Dotação Orçamentária: 020112-02-12361001009-2.121-3390300000-340/1500

Foro: Comarca de Itapagipe

Contrato nº: 055/2024

Modalidade: Inexigibilidade Nº. 08/2024

Objeto: Contratação de empresa mentora e articuladora da Liga Brasil de Handebol, para inscrição e participação do time feminino itapagipense na referida competição.

Contratada: F. P. Azevedo Eventos

Valor e Pagamento: R$ 3.498,00; contra apresentação

Data: 05/06/2024 Vigência: 31/12/2024

Dotação Orçamentária: 02.01.15.01.27.812.0016.01.2704.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Foro: Comarca de Itapagipe

Contrato nº: 056/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 07/2024

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Realização do Evento denominado “ARRAIÁ DO LAGEADO 2024” (bem imaterial registrado pelo patrimônio cultural), conforme Termo de Referência.

Contratada: André Luiz de Paula

Valor e Pagamento: R$ 531.000,00; contra apresentação

Data: 07/06/2024 Vigência: 31/12/2024

Dotação Orçamentária: 020115-01-278120016-01-2.704-3390390000-424/1500

020115-02-133910015-01-2.702-3390390000-440-1500.

Foro: Comarca de Itapagipe

Contrato nº: 057/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 06/2024

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, a serem adquiridos com saldos remanescentes das Programações SIGTV, conforme Termo de Referência.

Contratada: VJS Comércio e Serviços Ltda

Valor e Pagamento: R$ 18.930,00; contra apresentação

Data: 10/06/2024 Vigência: 12 meses

Dotação Orçamentária: 02.01.19.00.20.605.0008.05.1113.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Foro: Comarca de Itapagipe

Contrato nº: 058/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 06/2024

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, a serem adquiridos com saldos remanescentes das Programações SIGTV, conforme Termo de Referência.

Contratada: MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA - ME

Valor e Pagamento: R$ 9.860,00; contra apresentação

Data: 10/06/2024 Vigência: 12 meses

Dotação Orçamentária: 02.01.19.00.20.605.0008.05.1113.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Foro: Comarca de Itapagipe

Contrato nº: 059/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 06/2024

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, a serem adquiridos com saldos remanescentes das Programações SIGTV, conforme Termo de Referência.

Contratada: BASSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor e Pagamento: R$ 830,00; contra apresentação

Data: 10/06/2024 Vigência: 12 meses

Dotação Orçamentária: 02.01.19.00.20.605.0008.05.1113.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Foro: Comarca de Itapagipe

Contrato nº: 060/2024

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2024

Objeto: Contratação de empresa mentora e articuladora da Copa 3 Rios, edição 2024, para inscrição e participação dos jogadores itapagipenses nas modalidades esportivas futebol estudantil, futebol aspirante e amador, futebol veteranos master, basquete adulto masculino, futsal infantil estudantil, voleibol adulto feminino e masculino e voleibol infantil.

Contratada: JANDER RODRIGO NEIRAS ME
Valor e Pagamento: R$ 35.500,00; contra apresentação
Data: 12/06/2024 Vigência: 12 meses
Dotação Orçamentária: 02.01.15.01.27.812.0016.01.2704.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Equipamentos e Material Permanente
Foro: Comarca de Itapagipe

Contrato nº: 061/2024
Modalidade: Pregão Presencial nº. 1/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR rural de alunos residentes na Comunidade Serra da Moeda que frequentam escolas da zona urbana do município Termo de Referência.
Contratada: JOÃO GABRIEL APARECIDO FERREIRA 15509682620.
Valor e Pagamento: R$ 80.276,00; contra apresentação
Data: 19/06/2024 Vigência: 31/12/2024
Dotação Orçamentária: 020112-02-123610010-06-2.111-3390390000-329/1500
Foro: Comarca de Itapagipe

Contrato nº: 062/2024
Modalidade: DISPENSA Nº. 21/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de 6.539 (seis mil, quinhentos e trinta e nove) carnês de IPTU com capa e contra capa colorida em papel couche fosco 90grs 4x4 + 08 lâminas internas, sendo 01 lâminas com descrição, 01 cota única papel P7B em até 6 parcelas, impressão laser P&B, formato de impressão 210x99mm (4 por folha A-4), grampeados e com código de barras e QR do PIX.
Contratada: TIPOGRAFIA OLIVEIRA LTDA.
Valor e Pagamento: R$ 25.829,05; contra apresentação
Data: 19/06/2024 Vigência: 12 meses
Dotação Orçamentária: 02.01.06.00.04.123.0003.08.2081.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Foro: Comarca de Itapagipe

Contrato nº: 063/2024
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de dispositivos de concreto armado – redutores de velocidade (lombada e faixa elevada) em diversas ruas e avenidas da cidade de Itapagipe/MG – Emenda nº 202339140006, na forma descrita no Termo de Referência.
Contratada: CASA DO CONSTRUTOR DE ITAPAGIPE LTDA.
Valor e Pagamento: R$ 110.703,77; contra apresentação
Data: 27/06/2024 Vigência: 12 meses
Dotação Orçamentária: 02.01.20.00.15.452.0003.36.1.213.4.4.90.51.00.00 – 519/2706/3110 (Emenda 202339140006)
Foro: Comarca de Itapagipe

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPAGIPE/MG

RESOLUÇÃO CMS Nº 01 DE 12 JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento e as Regras e Diretrizes Metodológicas relativas à realização da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Município de Itapagipe - Minas Gerais.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe - Minas Gerais, em sua Trecentésima Quinquagésima Oitava Reunião Ordinária, realizada as 13h:00min, do dia 11 de Julho de 2.024, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida 07, nº 455, Centro, CEP.: 38.240-000, Itapagipe/MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2.012 e pela Lei Municipal nº 126 de 18 de dezembro de 2.013, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, da legislação brasileira correlata:

Resolve:

Aprovar o Regimento e as Regras e Diretrizes Metodológicas relativas à realização da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Município de Itapagipe - Minas Gerais, a realizar-se no dia 19 de Julho de 2024.

Itapagipe/MG; 12 de Julho de 2024.

Alacir Correia Jonas Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Itapagipe/MG

Alacir Correia J. Junior
CPF 833.829.086-53
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPAGIPE-MG

Homólogo a Resolução nº 01 de 12 Julho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe/MG, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, conforme descrito acima.

Maria Elizia Leonel Roldão
Secretária Municipal de Saúde
Itapagipe/MG

Maria Elizia Leonel Roldão
Secretária Mun. de Saúde
CPF: 609.552.956-53

Conselho Municipal de Saúde

SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPAGIPE/MG

ANEXO I

REGIMENTO DA 1ª PLENÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE - MINAS GERAIS.

CAPÍTULO I
Da Finalidade

Art.1º - A 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Itapagipe - Minas Gerais, etapa Municipal da IVª Conferência Estadual e Nacional convocada pela Resolução nº 724 de 09 de novembro de 2023 pelo Conselho Nacional de Saúde, Resolução CES de nº 122 de 12 de Março de 2024 e Resolução CES nº 124 de 20 de Março de 2024 e convocada pelo Decreto Municipal nº 1.568 de 28 de Junho de 2024, e pela Deliberação nº 06, de 28 de Junho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, terá como tema: **"Democracia, Trabalho, e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer"**.

Considerando que a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), ocorrida em 2023, aprovou propostas e diretrizes que contemplaram temas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e que seu Relatório Final constituirá um dos principais documentos para subsidiar as discussões da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, na construção dos Planos de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de âmbito Municipal, Estadual e Nacional para implementação de políticas na área afim, com demandas dos territórios.

CAPÍTULO II
Da Realização

Art. 2º - A 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Município de Itapagipe - Minas Gerais, será realizada no dia 19 de julho de 2024 de 08h:00min, às 17h:00min, no Centro de Eventos Waldemar Groke, situado na Rua 10, nº 545, CEP. 38.240-000, Itapagipe/MG.

CAPÍTULO III
Do credenciamento

Art.3º - O credenciamento de todos os participantes será realizado dia 19 de Julho de 2024 á partir das 08h:00min, às 09h:00min, sendo que as 09h:30min, o credenciamento será encerrado.

CAPÍTULO IV
Da Organização e Estrutura

Art. 4º - O desenvolvimento da Plenária estará a cargo da Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe/MG.

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPAGIPE/MG

Art.5º - A 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde terá a seguinte estrutura:

A) Credenciamento
B) Mesa de abertura
C) Mesa redonda
D) Grupos de trabalho
E) Plenária final
F) Eleição de pessoas delegadas

Programação

08:00h às 08:30h - Credenciamento/Café da manhã
08:30h às 09:30h - Abertura, leitura e votação do Regimento Interno
09:30h às 10:30h - Palestra: Tema - *Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde.* Palestrante: Aleteia D'Alcantara - 1ª Secretária do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.
10:30h às 11:30h - Palestra: *Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil:* Palestrante: Rejaine Aparecida da Silva - Formação: Psicóloga
11:30h às 13:00h - Almoço
13:00h às 14:00h - Palestra - *Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.* Palestrante: Régia Cristina Braga Brinck. Formação: Especialista em Saúde Publica.
14:00h às 15:00h - Grupos de Trabalhos
15:00h às 15:30h - Coffee Black
15:30h às 16:30 h - Apresentação e votação das propostas
16:30h às 17:00h - Escolha dos delegados para participar da etapa Estadual
17:00h - Encerramento

CAPÍTULO V
Dos Objetivos

Art.6º - A 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Município de Itapagipe/MG tem os seguintes objetivos:

I - Debater o tema da 4ª CNGTES, "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

II - Propor diretrizes para a formulação da Política Estadual e Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das pessoas trabalhadoras do SUS;

III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPAGIPE/MG

IV - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

V - Elaborar o Plano Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

VI - Eleger as pessoas delegadas para a etapa estadual a realizar-se nos dias 26 a 28 de agosto de 2024, em Jaboticatubas/MG.

CAPÍTULO VI
Dos participantes

Art. 7º - Os participantes da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde serão distribuídos em três categorias: Usuários, Trabalhadores, Governo/Prestadores.

Art. 8° - São Delegados todas as pessoas inscritas e credenciadas conforme indicadas acima, usuários, Trabalhadores da Saúde, representantes do Governo e Prestadores de Serviço conveniados ao SUS e movimentos sociais, paritária mente.

CAPÍTULO VII
Do Debate

Art. 9º Será concedido a plenária um momento para que a mesma tenha direito a voz e voto. Pessoas delegadas terão direito a **Voz e Voto** e pessoas convidadas terão direito apenas a Voz.

SEÇÃO I

Art.10 - Eixos a serem tratados durante a Plenária:

I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde.

II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;

III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

CAPÍTULO VIII
Da Plenária

Art. 11 - A 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Itapagipe/MG, é a instância máxima de deliberação das diretrizes e proposta originadas deste ato.

Art. 12 - A plenária será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e pelos membros da Comissão Organizadora.

Art. 13 - Caberá a Plenária:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPAGIPE/MG

I - Aprovar este regulamento;

II - Aprovar o relatório final dessa Plenária;

III - Aprovar o resultado da eleição dos Delegados;

IV - Debater e votar moções, caso houver.

CAPÍTULO IX
Dos Grupo de Trabalho

Art.14 - Os participantes serão divididos em grupos de trabalho para discussão dos temas e eixos temáticos que não poderá exceder a 40 participantes e terá como princípio a paridade, sendo 50% de pessoas usuárias, 25% de pessoas trabalhadoras e 25% de pessoas gestoras e prestadoras de serviço conveniada ao SUS.

a) Cada grupo de trabalho elegerá uma pessoa para coordenar e uma outra pessoa para ser relatora e contará com pessoas técnicas da Secretaria de Saúde para ajudar no desenvolvimento técnico das propostas e diretrizes;

b) Cada grupo de trabalho deverá elaborar uma DIRETRIZ e duas PROPOSTAS a nível Estadual e uma DIRETRIZ e uma PROPOSTA a nível nacional e no nível municipal sem limites de propostas e diretrizes podendo as pessoas delegadas construírem quantas entenderem ser necessárias.

CAPÍTULO X
Da Plenária Final

Art. 15 - A plenária final é a instância máxima de decisão e contará com uma mesa para coordenar os trabalhos.

a) Na plenária final serão debatidas e discutidas as propostas e diretrizes aprovadas nos grupos de trabalho, cada grupo apresentará suas propostas e diretrizes por eixo temático.

b) A plenária aprovará duas propostas, uma diretriz por cada eixo temático a nível estadual e uma proposta e uma diretriz por cada eixo temático a nível nacional;

c) As propostas e diretrizes aprovadas farão parte do relatório que será enviado ao Conselho Estadual de Saúde e fará parte dos debates na 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, Rogers Carvalho que será realizada em Jaboticatubas nos dias 26 a 28 de Agosto de 2024.

d) As propostas a nível Municipal serão submetidas a plenária final sem limite de quantidade, sendo aprovadas por maioria simples dos presentes.

e) Cada pessoa delegada disporá de 2 minutos para defender sua proposta e o mesmo tempo será dada a pessoa contrária à sua proposta. Não terá réplica, após as duas defesas será colocado em votação. As pessoas convidadas e participantes terão direito a voz e não poderão VOTAR.

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPAGIPE/MG

f) Durante a leitura, as propostas e diretrizes a nível municipal e que não forem destacadas, serão consideradas aprovadas.

CAPÍTULO XI
Do Relatório Final

Art. 17- As propostas de âmbito Municipal serão debatidas e aprovadas e constarão no Relatório Municipal e serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde para serem referendadas e incluídas no Plano Municipal de Saúde em andamento 2022/2025 e incorporadas no próximo plano Municipal de Saúde de 2026/2029 e objeto de elaboração do Plano Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

CAPÍTULO XII
Da Eleição das Pessoas Delegadas

Art. 18 - Na 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Itapagipe/MG, serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde conforme Resolução CNS nº. 453/2012.

§1º As pessoas delegadas serão eleitas pelo processo ascendente, conforme definido no parágrafo único do Art. 2, inciso II, do Regimento da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde,

§2º O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal será enviado por este conselho de Saúde à Comissão Organizadora Estadual até 3 dias após sua realização.

§3º A 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Itapagipe/MG, elegerá a sua delegação, fundada no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I- Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II- Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;

III- Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

IV- Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

V- Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, bem como as pessoas com transtorno ou sofrimento mental, garantindo a participação dos respectivos acompanhantes quando solicitado;

VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas; e

VII - População em situação de rua.

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPAGIPE/MG

§4º A delegação do Município de Itapagipe/MG, respeitando o atual número de habitantes estará elegendo 04 pessoas delegadas, para a etapa estadual, observando a paridade conforme Resolução CNS 453/2012 figurando da seguinte forma: 02 pessoas Delegadas Usuárias, 01 pessoa Delegada Trabalhadora e 01 pessoa Delegada do seguimento de Governo / Prestadores. Também serão eleitos os respectivos suplentes do total de delegados.

§5º A votação será coordenada por um membro da comissão organizadora previamente escolhido pelo grupo.

a) Todas as pessoas delegadas serão separadas por seguimento para a eleição de pessoa delegada para participar da etapa Estadual.

b) A pessoa interessada em ser delegada será chamada a frente e votada pelo seguimento.

Conforme orientação do Regimento da 4ª CEGTES - Roges Carvalho dos Santos, toda delegação deverá ter paridade, dos segmentos, bem como ter no mínimo 50% de mulheres. A delegação que não respeitar a paridade da Resolução CNS 453/2012 não poderá participar da etapa da 4ª CEGTES - Roges Carvalho dos Santos.

OBS: Não serão aceitas pessoas delegadas com papeis invertidos (pessoas trabalhadoras na área da saúde representando pessoas usuárias). Pessoas vereadoras não poderão representar pessoas usuárias, trabalhadoras, gestoras ou prestadoras em saúde no SUS.

CAPÍTULO XIII
Das Moções

Art. 19 - As moções serão apresentadas e votadas na Plenária Final.

I - Toda a proposta de moção deve ser necessariamente de âmbito ou repercussão municipal;

II - Somente os delegados poderão encaminhar proposta de moção;

III - A proposta de moção deverá ser feita no Formulário elaborado pela Coordenação da Plenária com até 300 (trezentos) caracteres, e entregue a coordenação, até às 15:00 do dia 19 de julho de 2024;

As moções poderão ser de repúdio, de aplausos e de recomendação;

Art. 20 - As propostas de moções, para serem apreciadas pela plenária final, deverão ser apresentadas com assinatura de pelo menos trinta por cento (30%) dos delegados, devidamente credenciados.

Parágrafo Único: Qualquer pessoa delegada poderá fazer destaque de moção apresentada, sendo a palavra concedida por (02) minutos para pessoa delegada contrário e, em seguida com o mesmo tempo concedida a pessoa delegada apoiadores da proposta de moção.

Art. 21 - As moções serão lidas e votadas na Plenária Final e fará parte do relatório final da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Itapagipe/MG.

Art. 22- O transporte dos delegados eleitos, do município até o local da realização da etapa estadual é de responsabilidade do município, bem como das comunidades rurais, vilas/povoados também, até a etapa municipal.

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPAGIPE/MG

Art. 23 - Os casos omissos deste regulamento serão encaminhados e decididos pela comissão organizadora.

Itapagipe/MG; 12 de Julho de 2.024.

Alacir Correia Jonas Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Itapagipe/MG

Alacir Correia J. Junior
CPF 853.829.066-53
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPAGIPE - MG

Maria Elizia Leonel Roldão
Secretária Municipal de Saúde
Itapagipe/MG

Maria Elizia Leonel Roldão
Secretária Mun. de Saúde
CPF: 809.552.956-53

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 02.315.368/0001-74
Av. 05 nº. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000
E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Processo Nº 47/2024

I – OBJETO: Contratação de serviço de curso de aperfeiçoamento a ser prestado pela empresa TCS Brasil Serviços Ltda, com as consequentes inscrições de 03 (três) participantes no curso com o tema "Compras sem licitação por valor na nova lei de licitações – passo a passo". O curso acontecerá no dia 10 de julho de 2024, em Ribeirão Preto/SP.
II – FORNECEDOR: TCS Brasil Serviços Ltda - CNPJ: 27.768.275/0001-26.

III – FUNDAMENTO: A presente inexigibilidade fundamenta-se no Art. 74, inciso III, f, e § 3º, combinado com o Art. 6º, XVIII, f, da Lei Nº 14.133/2021.
IV – VALOR GLOBAL: R$ 3.742,20 *(três mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).*
V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.39.99 – 12/ 0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.*

Ratifico por este termo a Inexigibilidade de Licitação Nº 20/2024 nos termos do Art. 72, inciso VIII e Paragrafo Único, da Lei Nº 14.133/2021, frente à Justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, partes integrantes do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 08 de julho de 2024.

Fransérgio de Oliveira Borges
Presidente da Câmara

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Demonstrativo Financeiro de Bancos — Período 01/06/2024 a 30/06/2024

Resumo de Movimento de Caixa

RECEITA			DESPESA		
Saldo em Bancos em 2023	:	**0,00**	Despesas Pagas Anterior Período	:	**1.420.090,43**
Saldo em Tesouraria em 2023	:	**0,00**	Despesas Pagas no Período	:	**285.170,55**
Arrecadado Anterior Período	:	**1.728.021,53**	Saldo nos Bancos	:	**371.131,90**
Arrecadado no Período	:	**348.371,35**	Saldo na Tesouraria	:	**0,00**
Total	:	**2.076.392,88**	Total	:	**2.076.392,88**

Demonstração do Movimento de Caixa

Saldo Anterior	:	**0,00**	Despesas Pagas Orçamentárias	:	233.391,75
Receitas Orçamentárias	:	0,00	Despesas Pagas Extra - Orçam.	:	51.778,80
Receitas Extra-Orçamentárias	:	348.371,35	Depósitos Bancários	:	364.131,75
Retiradas Bancárias	:	300.930,95	**Saldo Atual Tesouraria**	:	**0,00**

Demonstrativo dos Saldos Bancários

	Banco	Nº Conta Corrente	Saldo Anterior	Entrada	Saida	Saldo Atual
BANCOS C/ MOVIMENTO						
BANCO CEF 29-7	2 - 0006 - 1.500.000.0	29-7	307.931,10	312.352,95	249.152,15	371.131,90
BANCO CEF 29-7	2 - 0006 - 1.869.000.0	29-7	0,00	51.778,80	51.778,80	0,00
		Soma	**307.931,10**	**364.131,75**	**300.930,95**	**371.131,90**
		Total dos Bancos	**307.931,10**	**364.131,75**	**300.930,95**	**371.131,90**

Fransergio de Oliveira Borges
CPF 062.292.336-65
Presidente

Viviane Queiroz Vasconcelos
Dir. Dep.Cont.Financ. e G. Pessoal
CRC/MG 070158
CPF 031.901.186-04

Jorgiania Melo da Silva
Controladora Geral
CPF 026.802.876-14

CER42800 - SMARapd Informática Ltda — 04/07/2024 15:02:26 — Página 1 de 1